



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6830

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	19
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	21
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	28

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
CNPJ: 45.132.495/0001-40  
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**LEI N.º 7.053, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**(Projeto de Lei nº 30/23 de autoria do Vereador José Eduardo Monteiro Júnior)**

**Determina ao Poder Público que institua no Município de Limeira-SP, programa de assistência psicológica aos pacientes portadores de doenças renais crônicas em processo de hemodiálise e familiares.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado ao Poder Público que institua no Município de Limeira- SP, programa de assistência psicológica aos pacientes portadores de doenças renais crônicas em processo de hemodiálise e familiares.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo Municipal, implantar o programa de assistência no prazo de seis meses a partir da vigência da Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 7.054, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**(Projeto de Lei nº 83/24 de autoria da Vereadora Tatiane Lopes)**

**Fica instituído no Município de Limeira a Campanha permanente de orientação, conscientização de tutores, e a microchipagem de cães e gatos, e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Limeira, a campanha permanente de orientação, conscientização de tutores e a microchipagem de cães e gatos, e dá outras providências.

**Parágrafo único.** A campanha será realizada de forma contínua, em datas a serem definidas pelo Poder Executivo, de preferência mensalmente através do programa Bem-Estar Animal nos Bairros e no Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal.

**Art. 2º** São objetivos desta lei: a microchipagem de cães e gatos e a realização de campanhas que visem a conscientização e orientação de tutores de cães e gatos acerca da identificação desses animais e da tutela responsável, buscando disseminar informações para o maior número de tutores, conforme Lei Municipal de nº 6.260/2019, que instituiu o Código Municipal dos Direitos dos Animais no Município de Limeira.

**Art. 3º** Poderá ser implantado um sistema único de dados no município de Limeira, a fim de receber as informações que identificam os animais, permitindo inclusive que Clínicas Veterinárias, ONGs e Protetores façam o cadastramento dos dados dos animais que são microchipados de forma particular.

**Art. 4º** As campanhas de conscientização e orientação poderão ser realizadas nas escolas municipais e demais órgãos públicos, praças e parques, e a aplicação do microchip deverá ser realizada por médico veterinário responsável ou por servidor público capacitado por médico veterinário.

**Art. 5º** Deverão ser afixados cartazes orientativos em prédios públicos, praças e parques acerca da importância da identificação dos animais e da tutela responsável.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá realizar parcerias com clínicas privadas para realização da microchipagem, desde que o banco de dados seja o mesmo.

**Art. 7º** Fica o poder executivo responsável pela elaboração, organização e execução das ações dessa campanha.

**LEI N.º 7.054, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**  
(Projeto de Lei nº 83/24 de autoria da Vereadora  
Tatiane Lopes)

**Fica instituído no Município de Limeira a Campanha permanente de orientação, conscientização de tutores, e a microchipagem de cães e gatos, e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**Art. 8º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 7.055, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.****(Projeto de Lei nº 88/24 de autoria do Vereador  
Everton Oliveira Ferreira)****Assegura aos municípios à instituição, pelo Poder  
Público, de um Fórum de Saúde Mental no Município  
de Limeira e dá outras providências.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica assegurada aos usuários do sistema municipal  
de saúde a instituição, pelo Poder Público, de um Fórum de Saúde Mental no Município  
de Limeira, que deverá ser promovido com periodicidade anual, no mês de maio.**Art. 2º** O Fórum de Saúde Mental tem como objetivo  
promover a conscientização e a educação sobre a saúde mental, podendo:**I** - debater, de modo intersetorial, os programas e  
serviços municipais relacionados à saúde mental, com vistas à criação de políticas  
públicas pertinentes, assim como ao aperfeiçoamento das já existentes;**II** - divulgar as legislações federais, estaduais e  
municipais pertinentes à saúde mental;**III** - incentivar a adoção, a avaliação e o controle de  
pesquisas, de estudos e de boas práticas que promovam o bem-estar mental, o  
tratamento e a prevenção de transtornos psicológicos e psiquiátricos em todas as faixas  
etárias;**IV** - promover as políticas públicas de acolhimento, de  
transformação dos meios ambientes, de distribuição de valor no tempo e de  
conscientização à população;**V** - divulgar os meios de tratamento específicos,  
multilaterais e multidisciplinares disponíveis e os endereços das unidades de  
atendimento;**VI** - incentivar parcerias entre o Município e o Terceiro  
Setor nas políticas -públicas de saúde mental.**Art. 3º** O Fórum de Saúde Mental deverá ser organizado e  
promovido, de forma integrada, entre os diversos órgãos e entidades cuja atuação incida  
sobre a matéria (saúde mental), tais como: a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria  
Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Centro de Promoção Social  
Municipal (Ceprosom), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria

**LEI N.º 7.055, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**(Projeto de Lei nº 88/24 de autoria do Vereador**  
**Everton Oliveira Ferreira)**

**Assegura aos munícipes à instituição, pelo Poder Público, de um Fórum de Saúde Mental no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 2**

Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, e demais órgãos da Administração Pública Municipal que demonstrem algum grau de pertinência temática.

**Art. 4º** Caberá ao Município, por meio do seu Poder Executivo, buscar parcerias com outros entes federados, no plano estadual e federal, para a obtenção de subvenções a fim de ampliar as ações do Fórum de Saúde Mental, bem como, a seu juízo de conveniência e de oportunidade, realizar parcerias com entidades privadas.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em todos os aspectos que lhe sejam cabíveis, especialmente definindo todos os elementos pertinentes à estrutura e competência do respectivo ente, bem como às atribuições dos seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias após o início de sua vigência.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** Caberá ao Poder Executivo fazer constar na peça orçamentária do ano fiscal posterior ao início da vigência da presente Lei, bem como aos anos subsequentes, os recursos necessários para a manutenção do Fórum Municipal de Saúde Mental.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 7.056, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

(Projeto de Lei nº 109/24 de autoria do Vereador Helder Lúcio de Oliveira)

**Perpetua o nome de José Muniz Barbosa na LIM 446 - Conforme Memorial de Estradas contido no plano Rodoviário Municipal no processo 52515/78 DER, LIGAÇÃO DA ESTRADA bairro DOS FRADES À RODOVIA SP 147. Partindo do cruzamento com a Estrada LIM 249, segue até a SP 147, ponto final, TOTALIZANDO 1200 m de EXTENSÃO.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica perpetuado o nome do senhor José Muniz Barbosa em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do Município de Limeira.

**Art. 2º** A LIM 446 - Conforme Memorial de Estradas contido no plano Rodoviário Municipal no processo 52515/78 DER, LIGAÇÃO DA ESTRADA bairro DOS FRADES À RODOVIA SP 147. Partindo do cruzamento com a Estrada LIM 249, segue até a SP 147, ponto final, TOTALIZANDO 1200 m de EXTENSÃO, passará a se denominar "LIM José Muniz Barbosa".

**Art. 3º** As despesas do presente projeto de Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 7.057, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**(Projeto de Lei nº 113/24 de autoria do Vereador**  
**Marco Antonio Xavier)**

**Declara de utilidade pública a Associação Amigos**  
**Especiais de Limeira (AEL).**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para os fins  
determinados pela Lei nº 1.269, de 6 de setembro de 1971, alterada pela Lei nº 6.101,  
de 17 de outubro de 2018, a Associação Amigos Especiais de Limeira (AEL).

**Art. 2º** As despesas do presente projeto de Lei decorrerão  
por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis  
dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos**

Limeira - Edição nº 6830, 27 de Setembro de 2024

EDITAL: 166/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47.736/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO EM BENS IMÓVEIS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/10/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 174/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34.301/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES NO GINÁSIO DE ESPORTES FORTUNATO LUCATO NETO ("VÔ LUCATO"), CONTRATO FINISA Nº 0615.892-21.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/11/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br).

Limeira, 26 de setembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 62/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CUPOM PEDÁGIO PARA ATENDIMENTO AO PEDÁGIO MUNICIPAL, que a sessão pública agendada para o dia 26/09/2024 às 09:30 horas foi Deserta.

Limeira, 26 de setembro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 127/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, LEVANTADOS PELA PROGRESSÃO DA DEMANDA, para as empresas SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, ALINE DALFRÉ BARBIERI ME, pelo valor total de R\$ 130.769,00 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 23 de setembro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 31.437/2024, dispensa nº 392/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente AQUISIÇÃO DE SMART TV 60 POLEGADAS, através das empresas MAGAZINE G&amp;G LTDA pelo valor total de R\$ 3.489,90 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Limeira, 23 de setembro 2024

José Aparecido Vidotti- Secretário Municipal de Fazenda

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 32.689/2024, inexigibilidade nº 59/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE 05 (CINCO) LICENÇAS DE USO SOFTWARE DE DESENVOLVIMENTO SCRIPTCASE, através da empresa NETWARE SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, pelo valor total de R\$ 65.394,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Limeira, 24 de setembro 2024

André Ricardo S. Basso- Secretário Municipal de Gestão Estratégica

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 32.773/2024, inexigibilidade nº 69/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 LT, DSV2J45, PREFIXO 1010, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE(ZOONOSES) através da empresa CIVESA VEÍCULOS S/A, pelo valor total de R\$ 2.083,51 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Limeira, 24 de setembro 2024

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 32.774/2024, inexigibilidade nº 67/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE FÁBRICA DE 20.000KM DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACAS FK6A12, PREFIXO 1009, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ZONOSSES), através da empresa CIVESA VEÍCULOS S/A, pelo valor total de R\$ 2.083,51 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Limeira, 24 de setembro 2024

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 32.775/2024, inexigibilidade nº 70/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 LT, PLACASFXV4D41, PREFIXO 1008, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE(ZONOSSES) através da empresa CIVESA VEÍCULOS S/A, pelo valor total de R\$ 2.083,51 (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Limeira, 24 de setembro 2024

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso III. c da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 32.664/2024, inexigibilidade nº 58/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS através da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pelo valor total de R\$ 97.881,30 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Limeira, 26 de setembro 2024

Dagoberto de Campos Guidi- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.**ASSUNTO:** Convocação de artistas credenciados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no jornal oficial do município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	POP	SOLO	CHRISTIAN UGOCHUKWUU MUNNAKWE	CHRIS GOLD	CHRISTIAN UGOCHUKWUU MUNNAKWE 238.141.978-01	25.091.288/0001-88	FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS DO JARDIM RESIDENCIAL ANTÔNIO SIMONETTI	12/10/2024
2	ROCK	SOLO	ADALBERTO MOFATTO FILHO	DALBA	ADALBERTO MOFATTO FILHO 191.649.388/24	22.688.002/0001-58	2º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DO ROTARY	05/10/2024

**Evandro Leite da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura**

**EDITAL Nº 60, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento aos dispositivos da Lei 1890/1983 – Código Tributário Municipal –, especialmente dos artigos 184, 202 (inciso III), 203 (inciso III e parágrafo único) e 204;

Faz saber por meio deste Edital que: ficam publicadas as decisões, em primeira instância, dos processos administrativos de impugnação de notificação de lançamento complementar, referentes ao IPTU/TSU; bem como ficam notificados os contribuintes, constantes na relação anexa, sobre o resultado das referidas decisões e sobre o prazo de 45 dias para a interposição de recurso contra essas, contados a partir da data desta publicação (artigo 196 e inciso III do artigo 203 do Código Tributário Municipal). Ficam também notificados os contribuintes que, em virtude de análise de processo administrativo de seu interesse, há a necessidade de apresentação de documentos e/ou esclarecimentos complementares para continuidade dos trâmites, respeitado os dispositivos legais quanto aos prazos para apresentação destas exigências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2024.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira – SP, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2024.

JOSE APARECIDO VIDOTTI

Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES - SRI SEÇÃO E:**

**Protocolo Digital:** 105.221/2024

**Requerente:** CARMEN SILVIA SILVEIRA DE PAIVA

**Procuradoras:** JOSIANE CRISTINA MARTINS. ZULEIDI BARBOSA DOS SANTOS PACHECO.

**Inscrição Cadastral:** 9226-101-000.

**Assunto:** Pedido de impugnação contra a notificação de lançamento complementar nº 48/2024.

Pedido **INDEFERIDO**. O código 15 da Planta Genérica de Valores (PGV) aplicado ao imóvel, encontra-se em conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 890/2021.

**Protocolo Digital:** 106.096/2024

**Requerente:** KUHNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Inscrições Cadastrais:** 0059-026-000 e 0059-033-000.

**Assunto:** Pedido de impugnação contra as notificações de lançamento complementar nº 52/2024 e nº 53/2024.

Pedido **INDEFERIDO**. As áreas construídas utilizadas para a apuração dos lançamentos em ambas as unidades estão corretas.

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 43.866/23	DATA DO PROTOCOLO	28/07/2023	
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADORNO & OLIVEIRA LTDA			
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 410, VILA CLAUDIA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3879</b>, lavrado contra o interessado em 22/09/2023, conforme artigos 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 513,90(quinhetos e treze reais e noventa centavos), referente a 15 UFESP's à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1510.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.866/23.</p> <p>Limeira, 26 de setembro de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 67.697/23	DATA DO PROTOCOLO	11/12/2023	
CNPJ/CPF	168.XXX.XXX-65	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELIANA DO NASCIMENTO NUNES			
ENDEREÇO	RUA ANTONIO FELIPE CARAN, Nº 64, JARDIM VISTA ALEGRE			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-021	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 4037</b>, lavrado contra o interessado em 29/01/2024, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 530,40(quinhetos e trinta reais e quarenta centavos) equivalente a 15 UFESP's vigentes, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1597.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 67.697/23.</p> <p>Limeira, 26 de setembro de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 67.687/23	DATA DO PROTOCOLO	11/12/2023	
CNPJ/CPF	28.XXX.XXX/0001-91	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIFE HOPE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA			
ENDEREÇO	RUA LEANDRO CASTELAR, Nº 250, JARDIM PIRATININGA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-322	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 4034</b>, lavrado contra o interessado em 29/01/2024, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 707,20(setecentos e sete reais e vinte centavos) equivalente a 20 UFESP's vigentes, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1595. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 67.687/23.</p> <p>Limeira, 26 de setembro de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>				
Nº PROCESSO	PML 42.178/21	DATA DO PROTOCOLO	27/09/2021	
CNPJ/CPF	36.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA LTDA			
ENDEREÇO	RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 462, BOA VISTA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-113	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3331</b>, lavrado contra o interessado em 25/01/2022, conforme artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 319,70(trezentos e dezenove reais e setenta centavos) equivalente a 10 UFESP's à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0982. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 42.178/21.</p> <p>Limeira, 26 de setembro de 2024.</p>				

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 67.695/23	DATA DO PROTOCOLO	11/12/2023
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-25	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOEL APARECIDO ALVES DE FREITAS		
ENDEREÇO	RUA ROSALIA S. DE CAMARGO ARANHA, Nº 349, JARDIM RESIDENCIAL SANTINA P. PECCININI		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-430   UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 4036</b>, lavrado contra o interessado em 29/01/2024, conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 530,40(quinhetos e trinta reais e quarenta centavos) equivalente a 15 UFESP's vigentes, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1598. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 67.695/23.</p> <p>Limeira, 26 de setembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 51.959/21 - DIGITAL 109.325/2024	DATA DO PROTOCOLO	23/11/2021
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL - LIMEIRA S.A		
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186 – CENTRO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000   UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 93</b>, lavrado contra o interessado em 14/08/2024, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1027. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.959/21 - DIGITAL 109.325/2024.</p> <p>Limeira, 26 de setembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 19.672/23 - DIGITAL 110.235/2024	DATA DO PROTOCOLO	30/03/2023		
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0004-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FACCHINI S/A				
ENDEREÇO	AV. FIGUEIRA BRANCA, Nº 455, BAIRRO DOS LOPES				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-510	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 101</b>, lavrado contra o interessado em 23/08/2024, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1424.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 19.672/23 - DIGITAL 110.235/2024.</p> <p>Limeira, 26 de setembro de 2024.</p>					

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 4.202/23	DATA DO PROTOCOLO	30/01/2023
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-22	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	AUTO POSTO E RESTAURANTE CASTELO LTDA		
ENDEREÇO	RODOVIA ANHANGUERA, S/N, KM 150, BAIRRO DO FERRÃO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 13.02.2023 sob VISA nº 898/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1365 lavrado contra o interessado em 18.01.2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132, 133 e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.202/23.</p> <p>Limeira, 26 de setembro de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 49.114/22	DATA DO PROTOCOLO	07/10/2022
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RECICLADOS LIMEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA ALFREDO ZAMBUZI, S/N, BAIRRO DA GEADA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 18.01.2023 sob VISA nº 471/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1278 lavrado contra o interessado em 07.10.2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132, 133 e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 49.114/22.</p> <p>Limeira, 26 de setembro de 2024.</p>			



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



## EDITAL Nº 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL DE LIMEIRA  
EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA PROFESSOR-INSTRUTOR DA ACADEMIA  
PREPARATÓRIA DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LIMEIRA

### RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Academia Preparatória de Guardas Civas de Limeira, no uso de suas atribuições e competências, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira e por esta representada, nos termos do Edital em epígrafe apresentar retificação quanto ao cronograma disposto em seu Anexo VI.

#### Anexo VI – CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital</b>	<b>10/09/2024</b>
<b>Abertura de Inscrição</b>	<b>11/09/2024 a 13/09/2024</b>
<b>Análise dos documentos e dos requisitos para inscrição</b>	<b>16/09/2024 a 19/09/2024</b>
<b>Lista Provisória de Deferidos/Indeferidos na Inscrição</b>	<b>20/09/2024</b>
<b>Prazo Recursal para inscrições</b>	<b>23/09/2024 a 25/09/2024</b>
<b>Lista Definitiva de Deferidos/Indeferidos na Inscrição</b>	<b>26/09/2024</b>

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968  
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP  
wagner.marchi@limeira.sp.gov.br



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



<b>Divulgação de datas, horários e locais das aulas-testes</b>	<b>01/10/2024</b>
<b>Exames de Proficiências – Aulas Testes</b>	<b>03/10/2024 a 16/10/2024</b>
<b>Lista Provisória - Notas Aulas-Testes</b>	<b>18/10/2024</b>
<b>Prazo Recursal para Lista Provisória das Notas Aulas-Testes</b>	<b>21/10/2024 a 23/10/2024</b>
<b>Lista Definitiva - Notas Aulas-Testes</b>	<b>25/10/2024</b>
<b>Prazo para apresentação de títulos</b>	<b>28/10/2024 a 30/10/2024</b>
<b>Lista Provisória de Títulos</b>	<b>01/11/2024</b>
<b>Prazo Recursal para Lista Provisória Títulos</b>	<b>04/11/2024 a 06/11/2024</b>
<b>Lista definitiva de Aprovados/Reprovados</b>	<b>08/11/2024</b>

Limeira, 25 de setembro de 2024.

**Wagner Rogério de Almeida Marchi**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968  
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP  
wagner.marchi@limeira.sp.gov.br



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### RESOLUÇÃO Nº 007/2024



Dispõe a nomeação da Comissão de Preparação da Eleição de Segmento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, para o biênio 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA (CMDCA), nos termos do seu Regimento Interno, NOMEIA os Conselheiros: *Andréa Esteves Rodvalho; Maria Helvira Arantes Andrades; Thais Heleno Lopes; Eliezer Cristiano Gonçalves; José Aparecido Tirapelle e Gabriella Cristina de Oliveira* para comporem a Comissão de Preparação da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio **2024/2026**.

Limeira, 25 de setembro de 2024.

**Thais Heleno Lopes**  
Presidente

**Gabriella Cristina de Oliveira**  
Vice-Presidente

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133  
e-mail: [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br)



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### RESOLUÇÃO Nº 008/2024

(Republicado por conter incorreção)

2

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, em seus artigos 5º, 6º inciso II, alíneas “a” a “i”, e 7º;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os critérios, as normas e o cronograma de datas visando à eleição e posse dos novos membros para biênio 2024/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, em especial dos representantes dos Segmentos da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, ocorrida em 05 de setembro de 2024;

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA - CMDCA**, pela Presidente e 1ª Vice Presidente, ao final assinados, nos termos do seu Regimento Interno, baixa a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - A presente Resolução estabelece e regulamenta os critérios, as normas e o cronograma do processo eleitoral dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, para biênio 2024/2026.

**Artigo 2º** - As inscrições dos representantes das Entidades ou Organizações seguem os seguintes requisitos:

I – Para as entidades credenciarem seus representantes, deverá ser comprovada a respectiva atuação junto às políticas da criança e do adolescente, a exemplo das entidades de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de segmentos de classe ou ainda que se

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133  
e-mail: [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br)



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

enquadre na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.

II – Os segmentos da Sociedade Civil que comporão o CMDCA serão:

- a) Instituições Culturais;
- b) Instituições de Atendimento à Criança e Adolescente Portadores de Necessidades Especiais;
- c) Instituições de atenção à Criança e ao Adolescente;
- d) Instituições Educativas;
- e) Instituições de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Instituições de Atendimento da Criança e do Adolescente em abrigo;
- g) Movimentos e Entidades de promoção da melhoria das condições de vida da população;
- h) Clubes de Serviços;
- i) Movimentos e Entidades da Juventude.

**Artigo 3º** - Cada Entidade ou Organização, comprovadamente constituída, que compõe os segmentos da Sociedade Civil descritos no inciso II do artigo anterior, deverá credenciar um representante, que elegerá os Conselheiros Titulares e Suplentes, para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2026. Este credenciamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira no período entre 21 de outubro a 08 de novembro de 2024 pelo link de acesso ao protocolo criado no sistema 1Doc para recebimento da Inscrição dos Representantes das Entidades ou Organizações: <https://limeira.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> (Categoria: CEPROSOM – Organizações da Sociedade Civil > Mostrar mais serviços > CMDCA - Inscrição dos Representantes das Entidades ou Organizações), anexando ofício de credenciamento do representante conforme anexo I, a cópia da ata da última eleição, Estatuto social atualizado (devidamente registrados em cartório) e comprovante de inscrição no CNPJ.

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133  
e-mail: [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br)



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

**§1º:** Os Representantes da Sociedade Civil, candidatos à eleição de Conselheiros, Titular e Suplente, não poderão ocupar cargo ou possuir emprego junto ao Poder Público de Limeira, conforme dispõe o art. 11 da Resolução CONANDA nº 116/2006.

**§2º:** O Candidato indicado pela Entidade ou Organização e credenciado pela comissão do CMDCA, poderá votar e ser votado como Conselheiro.

**§3º:** No ofício referido no “caput” deste artigo, a Entidade ou Organização deverá mencionar, resumidamente, a atividade desenvolvida e a faixa etária de atendimento.

**§4º:** Na semana seguinte à indicação feita pelos segmentos constantes do inciso II do artigo 2º desta Resolução, serão encaminhados para publicação no Jornal Oficial do Município os nomes credenciados pelas Entidades e/ou Organizações, quando validados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

**Artigo 5º** - A eleição dos Conselheiros que representam a Sociedade Civil ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), às 9h nas dependências do NAC - Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP, em Limeira/SP, através de cédula fornecida pelo Conselho, contendo o nome de cada segmento, rubrica da comissão organizadora e espaço para colocação dos escolhidos para Titular e Suplente. O Ministério Público e os Conselheiros do CMDCA serão convidados para acompanhar os trabalhos de eleição.

**§1º:** No caso de empate, apenas os candidatos empatados se apresentarão à plenária, e esta deliberará pelo desempate por meio de votação simples.

**§2º:** A apuração será no mesmo dia, imediatamente após o horário estabelecido para a votação.

**Artigo 6º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira encaminhará ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, até o dia, 25 de novembro de 2024, o nome dos representantes eleitos pelos segmentos da Sociedade Civil que comporão o CMDCA.

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133  
e-mail: [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br)



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

**Artigo 7º** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão nomeada pela **Resolução nº 007, de 19/09/2024**, e pelo Presidente do CMDCA de Limeira, observadas as formalidades das Leis Municipais nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações; do Regimento Interno do CMDCA e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Artigo 8º** - Discutida e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira a presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Limeira, 25 de setembro de 2024.

**Thais Heleno Lopes**  
Presidente

**Gabriella Cristina de Oliveira**  
Vice-Presidente

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta– CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133  
e-mail: [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br)



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

ANEXO I:  
PAPEL TIMBRADO DA OSC

(Republicado por conter incorreção)

### CRENCIAMENTO

6

A organização \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal \_\_\_\_\_, solicitar o credenciamento de \_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ e celular: \_\_\_\_\_, candidato à eleição de conselheiro (titular ou suplente), para compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2024/2026.

Seguem anexas cópias da ata da última eleição, Estatuto social atualizado (devidamente registrados em cartório) e comprovante de inscrição no CNPJ.

Atividade desenvolvida pela Organização: (mencionar resumidamente)

Faixa etária de atendimento: (mencionar)

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

À Sra.  
Thais Heleno Lopes

Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13.482-180 – Limeira/SP - Tel: 3404-6133  
e-mail: [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br)

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**CONTRATADO:** UNIODONTO DE LIMEIRA – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

**CNPJ Nº** 63.062.350/0001-00.

**PROCESSO Nº** 685/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº** 16/2024.

**REFERENTE AO CONVÊNIO Nº** 01/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2024.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual de convênio para concessão de plano odontológico devidamente autorizado pela ANS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**CONTRATADO:** IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**CNPJ Nº** 06.258.720/0001-38.

**PROCESSO Nº** 111.178/2024.

**DISPENSA Nº** 19/2024.

**CONTRATO Nº** 19/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de 25/09/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE DE ERGONOMIA NO TRABALHO (AET), NO ÂMBITO DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM E DEMAIS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA AUTARQUIA, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS LEGAIS E TÉCNICAS SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO.

**VALOR:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

**Juliana Marabesi Lamana**

**Setor de Compras**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, convoca a candidata abaixo, aprovada no respectivo Concurso Público. A candidata convocada deverá comparecer ou entrar em contato com Instituto de Previdência Municipal de Limeira, localizado na R. Wilson Vitório Colleta, 111 - Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira - SP, Fone (19) 3444-1753/3444-2018 ou e-mail previlimeira@ipml.com.br, para consultar a Relação de documentos, Ficha cadastral e Declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021****PROCURADOR JURÍDICO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
7	2000198187	LETICIA GAROZI FIUZO	73	A	1

Limeira, 26 de Setembro de 2024.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
**SUPERINTENDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



**Portaria nº 155 de 26 de Setembro de 2024.**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posterior pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 07 de junho 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 940, de 29 de novembro de 2023, que alterou o ANEXO II, da Lei Complementar nº Lei nº 855, de 2 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 136 de 14 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** e que consta no Processo Administrativo nº 571 de 09/09/2024, que trata do pedido de exoneração do servidor nomeado pela Portaria nº 184 de 25 de Agosto de 2023;

**RESOLVE:**

A) Nomear, em caráter efetivo, **LETICIA GAROZI FIUZO** para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, Referência 73 - Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 9.248,95 (Nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Setembro	
Matricula	Nome
785938	AURORA CARDOSO LIRENÇO
23493	BENEDITO CLAUDINE RAMOS
788805	CLAUDIA HELENA MASSARO SPAGNOL
789234	DEUSDETE NARCIZO DA SILVA
784371	MARCIA REGINA CERMARIA DA SILVA
764710	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
762261	MARIA HELENA LIMA ASBAHR
789627	MARLENE RIBEIRO FEITOZA
782173	ORGA MARIA MONTEIRO DE BRITO
789032	REGINA APARECIDA MEDINA CARVALHO
788702	ROSANA APARECIDA DUPER
788936	SANDRA ELISA SCHIMIDT
788622	SELMA MEDEIROS
789460	SOLANGE ALBERTINA SILVA DOS SANTOS
782785	URAL RAMIRO SOARES DE SOUZA